

à função pública, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho do último triénio;

- c) Documento comprovativo das habilitações académicas de que é detentor;
- d) Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, congressos, seminários, etc.);
- e) Documentos comprovativos do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- g) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, conforme o estabelecido no n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.1 — Avaliação curricular de acesso — de acordo com o n.º 4 do artigo 3.º do diploma legal acima referido e em observância do estipulado no anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas de base;
NC = nota final do curso de formação profissional;
FP = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional;
AR = actividades relevantes.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *hall* do edifício 75, 2.º piso, desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, em Lisboa.

13 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José Joaquim Vaz Duarte, técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do Centro de Saúde da Amadora.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Teresa Carvalho Nunes, técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do Centro de Saúde de Rio de Mouro.
- 2.º Helena Rosa da Silva Patrício, técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

- 1.º Sérgio Miguel Saraiva Santos, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do Centro de Saúde de Oeiras.
- 2.º Henrique Miguel Nunes Coelho, técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do Centro de Saúde de Carnaxide.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

2 de Dezembro de 2005. — A Coordenadora, *M. Manuela Peleteiro*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 26 374/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Novembro de 2005, no uso de subdelegação de competências:

Susana Margarida Figueiredo Salvador, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, a exercer funções no Centro de Saúde de Santarém — autorizada equiparação a bolseiro para frequentar o curso de pós-graduação em Protecção Civil — Riscos Naturais e Tecnológicos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de 6 de Outubro de 2005 a

Julho de 2006. (Excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Despacho (extracto) n.º 26 375/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2005 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de subdelegação de competências:

Lina Maria Pereira Bento, enfermeira graduada a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar — autorizada a equiparação a bolseiro para frequentar o complemento de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Leiria, de 6 de Outubro de 2005 a 31 de Julho de 2006, em regime de tempo parcial. (Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Rectificação n.º 2067/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 653/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Centro de Saúde do Entroncamento» deve ler-se «Centro de Saúde de Ourém». (Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho n.º 26 376/2005 (2.ª série). — 1 — No uso do poder conferido pelas deliberações n.ºs 681/2005 e 1487/2005, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 120, de 24 de Junho de 2005, e 219, de 15 de Novembro de 2005, respectivamente, e pelo despacho n.º 14 001/2005 (2.ª série), do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, e ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Nos directores de serviços de Saúde e de Administração Geral e, em relação ao pessoal das respectivas unidades orgânicas, nos chefes de divisão de Gestão de Recursos Humanos, de Gestão Financeira e de Apoio Técnico:

1.1.1 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.2 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.1.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, nos termos das disposições legais em vigor, e adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos seus serviços, observados os condicionalismos gerais;

1.1.4 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças até 90 dias;

1.1.5 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar os respectivos planos anuais;

1.1.6 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.1.7 — Despachar os assuntos de gestão corrente dos respectivos serviços;

1.1.8 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2 — No director de serviços de Administração Geral:

1.2.1 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento, sempre que resulte de imposição legal;

1.2.2 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respectivos preços até ao limite de € 1000, bem como a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;

1.2.3 — Autorizar a condução de viaturas oficiais em serviço, por parte dos funcionários ou agentes, sendo aquela autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o